

RESOLUÇÃO Nº 03/2016
Dispõe sobre a Regulamentação Normativa para a Promoção à
Classe – E da Carreira Docente (Professor Titular).

O Conselho de Unidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora (FACC-UFJF), no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando o que foi deliberado pela maioria dos presentes à reunião ordinária do dia 19 de julho de 2016, a Resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF, a Portaria 982, de 3 de dezembro de 2013, do MEC e a Lei 12772, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes normas para promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, na Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos da Resolução nº 05/2014 do Conselho Superior da UFJF:

CAPÍTULO I
PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR

Art. 1º - A promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, dar-se-á observando os seguintes critérios e requisitos, conforme a Resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF.

- I – possuir o título de Doutor;
- II – ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe D, com denominação de Professor Associado;
- III – ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
- IV – lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica relevantes, ou defesa de tese acadêmica inédita.

Art. 2º - No processo de avaliação para promoção à classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, e para acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deverá ser demonstrada excelência e especial distinção no ensino e na pesquisa e/ou na extensão na área de atuação do docente, conforme regulamentação estabelecida por esta Norma.

Parágrafo único: Será também considerada no processo de avaliação para promoção à classe E, a participação do docente em

gestão acadêmica relevante.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR

Art. 3º - O docente, ao oficial no Departamento o interesse na promoção à classe E com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, deverá ter cumprido os incisos I e II dos artigos 1º ou 2º desta Resolução, bem como a apresentação de seis cópias do relatório de Desempenho Acadêmico e seis exemplares do Memorial ou Tese Acadêmica Inédita.

Art. 4º - Uma vez requerida a promoção de acesso à classe titular, pelo docente, o Chefe de Departamento deverá protocolar o processo junto à Secretaria da Unidade que encaminhará o mesmo ao Conselho de Unidade.

Art. 5º - O Conselho de Unidade da FACC-UFJF definirá e aprovará a nomeação de Comissão Especial de Avaliação para julgamento de avaliação de desempenho e memorial ou tese acadêmica inédita, ouvido o Departamento de lotação do docente.

§ 1º - Nomeada a Comissão Especial de Avaliação, essa definirá o cronograma do processo de avaliação e informará à Secretaria da Unidade o cronograma para a divulgação aos candidatos.

§ 2º - A Secretaria da Unidade ficará responsável por receber os documentos e assessorar, administrativamente, a Comissão Especial de Avaliação.

§ 3º - Finalizado o julgamento pela Comissão Especial, as atas de avaliação e julgamento do candidato serão anexadas ao processo.

§ 4º - Concluído o processo pela Comissão Especial, o mesmo será encaminhado, pela Secretaria da Unidade, à Pró-Reitoria de Recursos Humanos a qual dará prosseguimento aos trâmites de publicação da promoção.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Art. 4º - A Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Conselho de Unidade da FACC-UFJF, será composta em plena conformidade com o Capítulo III da Resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF.

Art. 5º - É vedada a indicação, para integrar Comissão Especial de Avaliação, de cônjuge, companheiro(a) ou parente colateral até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade com algum dos candidatos,

bem como de qualquer pessoa que possua impedimento pessoal e/ou conflito de interesse com algum dos candidatos, sócio ou empregado.

Art. 6º – Será expedida, pelo Conselho de Unidade da FACC-UFJF, Portaria de Designação da Comissão Especial de Avaliação, de acordo com o disposto neste Artigo, na qual constarão os nomes dos membros titulares e respectivos suplentes.

§ 1º A FACC-UFJF dará conhecimento à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da composição da Comissão Especial de Avaliação, para que esta adote as providências administrativas cabíveis.

§ 2º Caberá a UFJF custear as despesas decorrentes de passagens e diárias dos avaliadores externos.

Art. 7º - Compete à Secretaria da FACC divulgar o cronograma das atividades, encaminhado pela Comissão Especial de Avaliação, para conhecimento dos docentes participantes do processo e divulgação em meio eletrônico.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 8º - A avaliação para acesso à classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, levará em consideração o desempenho acadêmico nos últimos oito anos em atividades elencadas no Capítulo IV da Resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF, compreendendo ensino, extensão, pesquisa e gestão, com sua respectiva comprovação, considerando ainda:

§ 1º Os docentes que se encontram em exercício, ou que exerceram, no período de avaliação, cargos de confiança no âmbito das Instituições Federais de Ensino, bem como aqueles requisitados ou cedidos nos termos da Lei n 8.112/1990, poderão utilizar até dez pontos destas atividades em substituição às atividades de ensino.

§ 2º Os docentes que estiverem em licença para qualificação de Doutorado ou Pós-Doutorado durante o período de avaliação serão avaliados proporcionalmente, excluindo-se, portanto, o período da licença.

Art. 9º - Os critérios de atribuição de pontos e os parâmetros de avaliação de desempenho, relacionados às atividades previstas no Artigo 8º estão estabelecidos no Anexo 1.

§ 1º Para aprovação na Avaliação de Desempenho, o docente terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos examinadores, sendo exigida a média final mínima equivalente à nota 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º Os critérios de atribuição de pontos, estabelecidos pela FACC-UFJF, serão publicados na página da FACC-UFJF e mantidos por dois anos.

CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO MEMORIAL

Art. 10º - A avaliação da Defesa do Memorial deverá estar em conformidade com a Resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF e considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica do docente de maneira a demonstrar:

I - liderança, competência e expertise na área de conhecimento;

II - geração de conhecimento na área acadêmica;

III - formação de recursos humanos em ensino, pesquisa e extensão;

IV - atividades administrativas na universidade.

Art. 11º - O Memorial previsto no artigo 1º desta Norma, para promoção à classe E, com denominação de professor titular da Carreira do Magistério Superior, deve demonstrar excelência e especial distinção no ensino e na pesquisa e/ou na extensão.

Parágrafo único: Será também considerada no Memorial a participação do docente em gestão acadêmica relevante.

§ 1º. A apresentação e defesa do Memorial deve descrever as atividades previstas no Artigo 8º desta Norma, elencadas no Artigo 12 da Resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF, porém, para o memorial, deve ser considerado como decurso de prazo, para efeitos de validade, toda a vida acadêmica do docente.

§ 2º. Deverá ser anexado ao Memorial os documentos comprobatórios relacionados aos últimos dez anos descritos.

Art. 12º - A Defesa e Arguição de Memorial consistirá em exposição oral sobre o conteúdo do trabalho e posterior arguição por cada membro da banca avaliadora, conforme procedimento estabelecido no Artigo 18º da Resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF, devendo ser realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro e avaliação, de forma presencial ou através de teletransmissão por definição da Comissão Especial de Avaliação.

Art. 13º - A avaliação referente à Defesa do Memorial terá como conceito o resultado final de "Aprovação" ou "Reprovação".

Parágrafo único - Após a sessão de defesa do memorial, os membros da banca avaliadora deverão emitir ata, incluindo parecer circunstanciado sobre a aprovação ou não, que será remetida à Secretaria da FACC-UFJF para conclusão dos autos e encaminhamento à Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

CAPÍTULO VI DO ACESSO À CLASSE TITULAR POR DEFESA DE TESE ACADÊMICA INÉDITA

Art. 14º – Para solicitação de promoção à Classe de Titular, o professor poderá propor defesa de Tese Acadêmica inédita, de acordo com as disposições e procedimentos especificados no Artigo 20º da Resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF, devendo a defesa ser realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro e avaliação, de forma presencial ou através de teletransmissão por definição da Comissão Especial de Avaliação.

Parágrafo único - O documento de Tese deverá consistir em relatório expositor de uma pesquisa original que contribua significativamente para o avanço do conhecimento em pelo menos uma das áreas de atuação do professor.

Art. 15º – A avaliação referente à Defesa de Tese terá como conceito o resultado final de “Aprovação” ou “Reprovação”.

Parágrafo único - Após a sessão de defesa da Tese, os membros da banca avaliadora deverão emitir ata, incluindo parecer circunstanciado sobre a aprovação ou não, que será remetida à Secretaria da FACC-UFJF para conclusão dos autos e encaminhamento à Pró-Reitoria de Recursos Humano

Art. 16º – Após a aprovação da tese, haverá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que sejam efetuadas as modificações sugeridas pelos membros da banca avaliadora e depositadas as cópias corrigidas e impressas da tese, bem como de sua forma final em mídia digital na biblioteca central da UFJF.

Parágrafo único - Em caso de solicitação expressa e fundamentada pelo candidato, em caso de interesse institucional, de direitos autorais e/ou de direitos de patente, a defesa e/ou a divulgação da tese serão excepcionadas do critério da publicidade acima descrito.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Art. 17º – Considerar-se-á apto à promoção o docente que alcançar média final mínima equivalente à 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), na Avaliação de Desempenho e a Aprovação na Defesa do Memorial ou Tese Acadêmica Inédita.

Art. 18º - Após o processo avaliativo para fins de promoção, a Comissão Especial de Avaliação redigirá ata, incluindo parecer circunstanciado, relativo à aprovação ou reprovação do candidato, sendo o resultado final do processo de avaliação com vistas à promoção docente proclamado, em sessão, pelo Presidente da Comissão Examinadora imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 19º – O processo avaliativo para fins de promoção somente enseja recurso referente às formalidades e regularidades do procedimento.

Parágrafo único - O recurso deverá estar devidamente fundamentado, não se conhecendo recurso que não indique as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

Art. 20º – O recurso deverá ser apresentado ao Conselho de Unidade da FACC-UFJF e será por ele julgado no prazo máximo de dez dias.

Parágrafo único – Caberá recurso da decisão do Conselho de Unidade para a Congregação da FACC-UFJF, a qual terá prazo máximo de dez dias para julgá-lo.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – Na hipótese de o candidato não lograr promoção, o mesmo poderá reiniciar o processo após 1 (um) ano.

Art. 22º – Esta Resolução será revista após 2 (dois) anos, quando parâmetros para avaliação serão apresentados, analisados e aprovados na perspectiva de obter parâmetros unificados.

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade da FACC-UFJF.

Art. 24º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Unidade da FACC-UFJF.

Juiz de Fora, 20 de julho de 2016

ANEXO I

Procedimento de Pedido de Promoção a Professor Titular

PASSO 1:

O docente que possuir: (a) título de doutor e (b) cumpriu o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe Professor Associado, deverá oficializar ao Departamento o interesse na promoção à classe E com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior;

PASSO 2:

Recebido o ofício, o Departamento deverá apresentar, ao Conselho de Unidade, lista com nomes de professores titulares para formação da Comissão Especial de Avaliação. O docente interessado não poderá participar da indicação de nomes para comporem a Comissão Especial de Avaliação.

PASSO 3:

O docente interessado na promoção à Classe E, Professor Titular, deverá entregar ao Departamento em até 15 dias após o pedido de promoção:

- 2 cópias do formulário de inscrição ao processo de avaliação (**Anexo 2**);
- 2 cópias do diploma de Doutor;
- 2 cópias da última portaria de promoção;
- 6 cópias encadernadas do Relatório de Desempenho Acadêmico referente aos últimos 8 anos, com todos os comprovantes anexados;
- 6 cópias encadernadas do Memorial (de toda a vida acadêmica e profissional, com os comprovantes dos últimos 10 anos – conforme orientações constantes do **Anexo 3**) ou de Tese Acadêmica inédita;
- 2 cópias da Ficha de Cadastro de Tese, caso o professor tenha optado pela apresentação de Tese Acadêmica (**Anexo 4**).

PASSO 4:

Recebido o requerimento e os demais documentos necessários à promoção de acesso à classe titular, o Chefe de Departamento deverá protocolar o processo junto à Secretaria da FACC-UFJF que encaminhará o mesmo ao Conselho de Unidade.

PASSO 5:

O Conselho de Unidade da FACC-UFJF, a partir da lista encaminhada pelo Departamento, definirá e aprovará a nomeação de Comissão Especial de Avaliação para julgamento de avaliação de desempenho e memorial ou tese acadêmica inédita.

PASSO 6:

Será expedida, pelo Conselho de Unidade da FACC-UFJF, Portaria de Designação da Comissão Especial de Avaliação, de acordo com o disposto na Resolução 005/2014 do Conselho Superior da UFJF, na qual constarão os nomes dos membros titulares e respectivos suplentes.

PASSO 7:

A FACC-UFJF dará conhecimento à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da composição da Comissão Especial de Avaliação, para que esta adote as providências administrativas cabíveis.

PASSO 8:

A Comissão Especial de Avaliação terá 5 (cinco) dias para definir o cronograma do processo de avaliação, considerando: (a) a avaliação do Relatório Desempenho Acadêmico e (b) a avaliação do Memorial Descritivo ou de Tese Acadêmica. Este cronograma deverá ser enviado à Secretaria da FACC-UFJF para a divulgação aos candidatos.

PASSO 9:

A Comissão Especial de Avaliação fará a análise do Relatório de Desempenho. Considerar-se-á apto à promoção o docente que alcançar média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez) na Avaliação de Desempenho com base na **Tabela de Indicadores e Parâmetros Avaliativos** (Anexo 1). Após a avaliação do Relatório de Desempenho será emitida a ata de avaliação pela comissão (conforme modelo Anexo 5).

PASSO 10:

Obtendo o docente nota igual ou superior equivalente à nota 7, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), no Relatório de Desempenho, a Comissão Especial de Avaliação procederá a defesa e arguição do Memorial ou da Tese Acadêmica. A defesa do Memorial ou da Tese consistirá em exposição oral de até 50 (cinquenta) minutos, sobre o conteúdo do trabalho, após o que, cada membro da banca avaliadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o(a) candidato(a), cabendo a este igual tempo para responder às questões que lhe forem formuladas. A Comissão Especial de Avaliação poderá definir se a defesa de Memorial ou Tese acontecerá de forma presencial ou através de teletransmissão. A Defesa e Arguição de Memorial ou Tese será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação. A avaliação referente à Defesa do Memorial ou Tese terá como conceito o resultado final de "Aprovação" ou "Reprovação".

PASSO 11:

Após a sessão de defesa do Memorial ou Tese, os membros da banca avaliadora deverão emitir ata (conforme modelo anexo 6), incluindo

parecer circunstanciado sobre a aprovação ou não, que será remetida à Secretaria da FACC-UFJF para conclusão dos autos.

PASSO 12:

Finalizado o julgamento pela Comissão Especial, as atas de avaliação e julgamento do candidato, bem como o parecer circunstanciado, relativo à aprovação ou reprovação do candidato, serão anexadas ao processo. Concluído o processo pela Comissão Especial, o mesmo será encaminhado, pela Secretaria da Unidade, à Pró-Reitoria de Recursos Humanos a qual dará prosseguimento aos trâmites de publicação da promoção.

ANEXO 1
TABELA DE INDICADORES

I -Atividades de ensino e orientação

INDICADOR	VALOR POR INDICADOR	MÁXIMO NO PERÍODO AVALIADO	
Atividades de ensino no nível de graduação, pós-graduação stricto sensu e pós-graduação lato-sensu não remunerada.	0,75 por hora semanal no semestre.	130	pontos
Atividade de orientação no nível de mestrado	3 pontos por dissertação aprovada	75	pontos
Atividade de orientação no nível de doutorado	5 pontos por tese aprovada	40	pontos
Atividade de co-orientação no nível de doutorado	2 pontos por tese aprovada	10	pontos
Orientação no nível de graduação: trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica com bolsa	1 ponto por Trabalho concluído	40	pontos
Atividade de orientação no nível de pós-graduação lato sensu	1 ponto por Trabalho concluído	10	pontos
Orientação no nível de graduação: monitoria, treinamento profissional, extensão	0,5 ponto por aluno orientado/semestre	20	pontos
Orientação de estágio/ iniciação à docência	1 ponto por aluno semestre	8	pontos
Cursos de curta duração ministrados	0,25 pontos por curso	5	pontos
Subtotal I –valor máximo		150 pontos	

II -Atividades de pesquisa, extensão e produção intelectual

INDICADOR	VALOR POR INDICADOR	MÁXIMO NO PERÍODO AVALIADO	
Artigo completo publicado em periódico científico classificados pelo Qualis CAPES em Administração, Ciências Contábeis e/ou Turismo A1 ou A2	10 pontos por artigo	80	pontos
Artigo completo publicado em periódico científico classificados pelo Qualis CAPES em Administração, Ciências Contábeis e/ou Turismo B1	8 pontos por artigo	80	pontos
Artigo completo publicado em periódico científico classificados pelo Qualis CAPES em Administração, Ciências Contábeis e/ou Turismo B2	6 pontos por artigo	40	pontos

Artigo completo publicado em periódico científico classificados pelo Qualis CAPES em Administração, Ciências Contábeis e/ou Turismo B3, B4, B5	3 pontos por artigo	40	pontos
Artigo completo em periódico com corpo editorial	2 pontos por publicação	20	pontos
Autoria de livros publicados (impresso e ebook), com corpo editorial	20 pontos por publicação	80	pontos
Organização de livros publicados sem corpo editorial	8 pontos por publicação	32	pontos
Organização de livros publicados, com corpo editorial	16 pontos por publicação	48	pontos
Capítulos de livros publicados sem corpo editorial	8 pontos por capítulo	32	pontos
Capítulos de livros publicados, com corpo editorial	16 pontos por capítulo	48	pontos
Autoria de livros publicados (impresso e ebook), sem corpo editorial	6 pontos por publicação	20	pontos
Editoração de periódicos científicos e/ou anais de eventos	2 pontos por publicação	10	pontos
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	6 pontos por publicação	40	pontos
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	3 pontos por publicação	20	pontos
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais	2 pontos por publicação	10	pontos
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais	1 ponto por publicação	5	pontos
Resumos publicados em anais de eventos internacionais	3 pontos por publicação	20	pontos
Resumos publicados em anais de eventos nacionais	1 ponto por publicação	10	pontos
Resumos publicados em anais de eventos regionais	0,5 ponto por publicação	5	pontos
Resumos publicados em anais de eventos locais	0,25 ponto por publicação	2,5	pontos
Apresentação de palestras em eventos no exterior	8 pontos por palestra	20	pontos
Apresentação de trabalhos em eventos no exterior	4 pontos por apresentação	10	pontos
Apresentação de palestras em eventos no país	4 pontos por palestra	10	pontos
Apresentação de trabalhos em eventos no país	2 pontos por apresentação	5	pontos
Participação como moderador, relator ou coordenador de sessão em eventos científicos e/ou acadêmicos internacionais	4 pontos por participação	10	pontos

Participação como moderador, relator ou coordenador de sessão em eventos científicos e/ou acadêmicos nacionais	3 pontos por participação	5	pontos
Participação como moderador, relator ou coordenador de sessão em eventos científicos e/ou acadêmicos regionais	2 pontos por participação	4	pontos
Participação como moderador, relator ou coordenador de sessão em eventos científicos e/ou acadêmicos locais	1 ponto por participação	2	pontos
Bolsa de produtividade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora –nível 1 CNPq, Fapemig e demais agência fomento estaduais	10 pontos por biênio (2 anos)	40	pontos
Bolsa de produtividade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora –nível 2 CNPq, Fapemig e demais agência fomento estaduais	5 pontos por biênio (2 anos)	20	pontos
Liderança de grupos de pesquisa -certificados pela Instituição e atualizados no DGP-CNPq	1 ponto por ano de liderança	8	pontos
Captação de Recursos externos à instituição para Laboratórios, Grupos e Projetos de Pesquisa/ ensino –coordenador de projeto	5 pontos por projeto	20	pontos
Captação de Recursos externos à instituição para Laboratórios, Grupos e Projetos de Pesquisa/ ensino –participante de projeto	2 pontos por projeto	8	pontos
Presidente ou diretor de comissão organizadora de eventos científicos internacionais	10 pontos	40	pontos
Presidente ou diretor de comissão organizadora de eventos científicos nacionais	8 pontos	30	pontos
Presidente ou diretor de comissão organizadora de eventos científicos regionais	4 pontos	20	pontos
Presidente ou diretor de comissão organizadora de eventos científicos locais	2 pontos	10	pontos
Participação em comissão organizadora de eventos científicos internacionais	3 pontos	12	pontos
Participação em comissão organizadora de eventos científicos nacionais	2 pontos	10	pontos
Participação em comissão organizadora de eventos científicos regionais	1 ponto	6	pontos
Participação em comissão organizadora de eventos científicos locais	0,5 ponto	3	pontos
Participação em eventos científicos e/ou de pesquisa sem apresentação de trabalho	0,25 ponto por evento	5	pontos
Participação em atividades de extensão demonstradas pelo envolvimento em formulação de políticas públicas não	2 pontos por ano de participação	16	pontos

remuneradas			
Participação em atividades de extensão demonstradas por iniciativas promotoras de inclusão social não remuneradas	2 pontos por ano de participação	16	pontos
Participação em atividades de extensão demonstradas pela divulgação do conhecimento não remuneradas	2 pontos por ano de participação	16	pontos
Coordenação e/ou participação em programas de extensão não remunerados	10 pontos por coordenação e/ou participação por ano	40	pontos
Coordenação e/ou participação em projetos de extensão não remunerados	5 pontos por coordenação e/ou participação por ano	20	pontos
Coordenação e/ou participação em ações de extensão não remunerados	3 pontos por coordenação e/ou participação por ano	10	pontos
Participação em bancas de concurso público	5 pontos por participação	40	pontos
Participação em bancas de processo seletivo simplificado (docente)	2 pontos por participação	20	pontos
Participação em bancas de doutorado externas à instituição.	4 pontos por participação	30	pontos
Participação em bancas de mestrado externas à instituição.	2 pontos por participação	20	pontos
Participação em bancas de doutorado internas à UFJF	3 pontos por participação	30	pontos
Participação em bancas de mestrado internas à UFJF	1,5 pontos por participação	20	pontos
Participação em bancas de doutorado internas ao Programa da Unidade	2 pontos por participação	30	pontos
Participação em bancas de mestrado internas ao Programa da Unidade	1 ponto por participação	20	pontos
Participação em bancas de qualificação de doutorado externas à instituição.	3 pontos por participação	10	pontos
Participação em bancas de qualificação de doutorado internas à UFJF	2 pontos por participação	7	pontos
Participação em bancas de qualificação de doutorado internas ao Programa da Unidade	1 ponto por participação	5	pontos
Participação em bancas de qualificação de mestrado externas à instituição.	0,6 pontos por participação	5	pontos
Participação em bancas de qualificação de mestrado internas à UFJF	0,4 pontos por participação	3,5	pontos
Participação em bancas de qualificação de mestrado internas ao Programa da Unidade	0,25 ponto por participação	2,5	pontos

Participação em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso (Especialização -não remunerada/ Pós-graduação lato sensu e Graduação)	0,5 ponto por participação	30	pontos
Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas e/ou recebimento de premiação de trabalhos em eventos	Até 10 pontos por recebimento	30	pontos
Participação em atividades de arbitragem de produção intelectual, artística e/ou profissional	1 ponto por participação	30	pontos
Editor chefe de periódico indexado com abrangência internacional	5 pontos por edição	30	pontos
Editor chefe de periódico indexado com abrangência nacional	3 pontos por edição	30	pontos
Editor associado ou de área de periódico com abrangência internacional	2,5 pontos por edição	30	pontos
Editor associado ou de área de periódico com abrangência nacional	1,5 pontos por edição	30	pontos
Parecerista/Revisor de artigo científico para periódico indexado de abrangência internacional.	2 pontos por edição	30	pontos
Parecerista/ Revisor de artigo científico para periódico indexado de abrangência nacional.	1 pontos por edição	30	pontos
Consultor/ Parecerista "AD HOC" para agências de fomento (CNPq, CAPES, Fundações de Amparo à Pesquisa,...).	2 pontos por consultoria	30	pontos
Membro de Conselho técnico-científico e editorial de periódico indexado.	2 pontos por periódico	30	pontos
Participação em conselhos, comitês e afins em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão externos à UFJF	Até 5 pontos por participação	20	pontos
Coordenação de projeto institucional de pesquisa financiado por CNPq, FINEP ou similares, executado na UFJF	5 pontos por projeto	20	pontos
Participação em projeto institucional de pesquisa financiado por CNPq, FINEP ou similares, executado na UFJF	2 pontos por projeto	10	pontos
Participação em projeto individual de pesquisa, de estudos e/ou de diagnósticos financiado por órgão públicos e/ou privados	2 pontos por projeto	10	pontos
Coordenação de projetos de pesquisa financiado por CNPq, CAPES, FINEP, FAPEMIG ou outros órgãos de fomento e executado na UFJF.	3 pontos por projeto	15	pontos
Participação em projetos de pesquisa financiado por CNPq, CAPES, FINEP, FAPEMIG ou outros órgãos de fomento e executado na	1,5 pontos por projeto	6	pontos

UFJF.			
Pós-doutorado com financiamento	5 pontos	5	pontos
Pós-doutorado sem financiamento	3 pontos	3	pontos
Conclusão de curso de licenciatura e/ou bacharelado na área de atuação durante a carreira docente na UFJF	3 pontos	3	pontos
Conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação durante a carreira docente na UFJF	2 pontos	2	pontos
Subtotal II –valor máximo		150	pontos

III -Atividades Administrativas e de Representação

INDICADOR	VALOR POR INDICADOR	MÁXIMO NO PERÍODO AVALIADO	
Cargo de Reitor	50 pontos por ano	150	pontos
Vice-Reitor, Diretor de Órgãos de apoio à Administração, Pró-reitores	30 pontos por ano	120	pontos
Diretores de Unidades Universitárias	25 pontos por ano	100	pontos
Chefia de Departamento	12 pontos por ano	48	pontos
Coordenação de Curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu	12 pontos por ano	72	pontos
Vice-coordenação de Curso de Graduação	4 pontos por ano	16	pontos
Vice-coordenação de Programa de Pós-graduação stricto sensu	4 pontos por ano	16	pontos
Vice-diretor de Unidades Universitárias	12 pontos por ano	48	pontos
Subchefia de Departamentos	4 pontos por ano	16	pontos
Coordenação de Programa de Pós-graduação Latu sensu	5 ponto por ano	40	pontos
Participação em órgão e/ou comissões permanentes de apoio (CPPD, CPA, NPPD, Comissão de Ética, Comissão de Estágio, Coordenação de Laboratórios, etc.)	2 pontos por ano	16	pontos
Participação em comissões internas de pós-graduação, pesquisa e/ou extensão	1 ponto por ano	8	pontos
Coordenação e/ou membro de Núcleo docente Estruturante (NDE)	2 pontos por ano	16	pontos
Membro eleito ou indicado em órgãos colegiados da UFJF	2 ponto por ano	16	pontos
Cargos de representação	2 ponto por ano	16	pontos
Membro de comissão designada pelo MEC para avaliação das condições de criação, credenciamento e recredenciamento de cursos.	0,5 ponto por comissão	16	pontos
Participação em comissões de elaboração de projetos pedagógicos de cursos, técnicos, de graduação e/ou pós-graduação stricto-sensu ou de especialização gratuita	4 pontos por comissão	8	pontos

Participação em comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório ou permanente.	1 ponto por comissão ou grupo	8	pontos
Direção de Associação Científica de abrangência nacional ou internacional	10 pontos por ano	40	pontos
Coordenação de Grupo de Trabalho de Associação Científica de abrangência nacional ou internacional	5 pontos por ano	30	pontos
Membro de Conselho de Associação Científica de abrangência nacional ou internacional	1 ponto por ano	8	pontos
Participação em comissão de avaliação de estágio probatório	1 pontos por estágio	8	pontos
Participação em missão de trabalho internacional	2 pontos por missão	8	pontos
Participação em missão de trabalho nacional	1 ponto por missão	8	pontos
Subtotal III –valor máximo		150	pontos

OBSERVAÇÃO: No caso de período incompleto, a pontuação será proporcional ao tempo exercido no cargo ou atividade

TOTALIZAÇÃO FINAL

SUBTOTAL I

SUBTOTAL II

SUBTOTAL III

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO DOCENTE

Valor máximo = 450 pontos

Pontuação mínima para aprovação: 315 = equivalente à nota mínima 7 (sete)

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Avaliativo com vistas à promoção à classe E de Professor Titular da
Carreira do Magistério Superior

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
Nº IDENTIDADE:	SIAPE:	
LOTAÇÃO:		
EXERCÍCIO:		
RAMAL:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
Assinalar a opção na qual deseja ser submetido:		
<input type="checkbox"/> DEFESA DE MEMORIAL <input type="checkbox"/> TESE ACADÊMICA INÉDITA		
NECESSITA ATENDIMENTO ESPECIAL:		
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
ESPECIFICAR: _____ _____		
Documentos anexos, necessários para homologação da inscrição:		
<input type="checkbox"/> 3 (três) cópias do diploma de Doutorado;		
<input type="checkbox"/> 6 (seis) cópias do Relatório de Desempenho Acadêmico referente aos últimos 8 (oito) anos, com respectivos comprovantes;		
<input type="checkbox"/> 6 (seis) cópias de Memorial (com comprovantes relativos aos últimos 10 anos descritos) ou Tese acadêmica inédita;		
<input type="checkbox"/> 3 (três) cópias da Portaria da última progressão;		
Venho requerer a inscrição no Processo Avaliativo para promoção à Classe de Professor Titular, na área de _____ e declaro-me ciente dos termos e das condições constantes da Resolução 05/ 2014 -CONSU.		
Juiz de Fora, MG, _____ de _____ de _____.		

Assinatura do Candidato(a)		

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades artístico-culturais, as atividades de ensino, atividades de pesquisa, atividades de extensão, atividades de gestão, produção científica, entre outras. Sugere-se a redação na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO MEMORIAL

1. Folha de rosto

- a) nome do candidato
- b) título (Memorial Descritivo)
- c) local
- d) ano

2. Formação, aperfeiçoamento e atualização Na descrição, pode-se mencionar:

- a) educação superior -graduação
- b) educação superior -pós-graduação
- c) estágios
- d) cursos de extensão
- e) iniciação científica e monitoria
- f) bolsas de estudo
- g) participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos congêneres

Podem ser inseridos comentários sobre como decorrem os cursos de formação, de aperfeiçoamento e de atualização, assim como o resultado final e também os reflexos na carreira profissional, docente, científica, literária e/ou artística do candidato.

3. Atividades de ensino

As atividades referem-se às funções desenvolvidas no ensino e na orientação de estudantes. Na descrição, pode-se mencionar:

- a) aulas e cursos ministrados(especificar em que disciplinas)
- b) orientações de trabalhos de alunos, trabalhos de conclusão de cursos, de estágios e/ou de bolsistas;
- c) palestras e/ou conferências proferidas;

4. Atividades de pesquisa Pode-se mencionar:

- a) coordenação de projetos;
- b) participação em projetos;
- c) publicações de artigos;
- d) apresentação de trabalhos em eventos;
- e) depósito de patentes;
- f) orientação de alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado.

5. Atividades de extensão. Pode-se mencionar:

- a) coordenação de programas, projetos e ações;
- b) participação em programas, projetos e ações;
- c) organização de eventos.

6. Atividades de gestão. Pode-se indicar outras atividades profissionais que não se enquadrem nas modalidades anteriores:

- a) participação em comissões, coordenações, supervisões de trabalhos e/ou projetos
- b) participações em conselhos, em comitês e/ou júri de prêmios entre outros
- c) participações em órgãos colegiados, comitês executivos, grupos de trabalhos, entre outros
- d) consultorias
- e) funções eletivas, inclusive diretorias, conselhos de entidades (profissionais e/ou sindicais) indicando função exercida, inclusive de chefia, coordenação, direção com o respectivo tempo de mandato

7. Produção literária e artística:

Pode-se incluir trabalhos literários e/ou artísticos que tenham sido publicados, assim como trabalhos apresentados em congressos, jornadas e outros eventos similares.

8. Títulos, homenagens e aprovações em concursos:

Mencionar o ano e a distinção outorgada e o local.

9. Outras informações relevantes.

ANEXO 4
FICHA DE CADASTRO DE TESE INÉDITA

NOME: _____

TÍTULO: _____

ÁREA: _____

SUBÁREA: _____

DECLARAÇÃO DE INEDITUDE

Eu, _____,
SIAPE n.º _____, professor da Faculdade de Administração e
Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora (FACC-UFJF),
declaro que esta tese não foi apresentada, nem publicada, na integra em
nenhuma Instituição de Ensino, nem em qualquer periódico ou livro,
qualquer que seja a mídia. Declaro ainda que esta Tese foi produzida por
mim como resultado do Projeto de Pesquisa:

que segue em anexo, junto com os documentos apresentados na abertura
do Processo de Promoção para Professor Titular

Juiz de Fora (MG), _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 5
ATA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO
PROMOÇÃO PARA A CLASSE E
PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Às _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano _____, na sala _____ da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora (FACC-UFJF), a Comissão Especial de Avaliação de promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, formada pelos professores _____, _____, _____ e _____ <titulação, cargo e nome> <instituição>, procederam a avaliação do Relatório de Desempenho Acadêmico apresentado(a) pelo(a) docente _____, lotado no Departamento _____ da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora. Após a análise e a atribuição de pontuação a partir da tabela de indicadores e parâmetros aprovada pelo Conselho de Unidade da FACC-UFJF e publicada na página da PRORH-UFJF, a Comissão Especial de Avaliação reuniu-se para emitir o seguinte parecer descritivo:
Considerando a análise do Relatório de Desempenho e a documentação comprobatória das atividades, o docente obteve média _____ (_____). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA que é assinada por todos os membros da Comissão Especial de Avaliação.
Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Nome do AvaliadorAssinatura: _____

Nome do AvaliadorAssinatura: _____

Nome do AvaliadorAssinatura: _____

Nome do AvaliadorAssinatura: _____

ANEXO 6
ATA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO OU TESE
PROMOÇÃO PARA A CLASSE E
PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Às _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano _____, na sala _____ da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora (FACC-UFJF), a Comissão Especial de Avaliação de promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, formada pelos professores _____, _____, _____ e _____ <titulação, cargo e nome> <instituição>, procederam a arguição do(a) Memorial Descritivo ou Tese Acadêmica apresentado(a) pelo(a) docente _____, lotado no Departamento _____ da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora. Após a defesa do memorial/ tese pelo docente, durante cinquenta minutos, procedeu-se a arguição pela comissão, com cada membro tendo trinta minutos para seus questionamentos. Finalizada a fase de arguição, a Comissão Especial de Avaliação reuniu-se para emitir o seguinte parecer descritivo:

Considerando a análise do memorial descritivo e da documentação comprobatória das atividades supracitadas, a defesa e a arguição realizada, considera-se: <APROVADA> <REPROVADA> a solicitação de promoção. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA que é assinada por todos os membros da Comissão Especial de Avaliação.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Nome do Avaliador Assinatura: _____

Nome do Avaliador Assinatura: _____

Nome do Avaliador Assinatura: _____

Nome do Avaliador Assinatura: _____